



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Submete-se para a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 68/2023, tendo como finalidade a autorização para que o Executivo prorrogue o contrato por prazo determinado, celebrado para a execução da função temporária de médico da ESF, em atividade junto à UBS.

O Município não conta com banca de aprovados em concurso público, sendo a contratação temporária assentada na necessidade de manter os serviços médicos à população, por meio do Dr. Leonardo Carvalho.

Por esta razão, requerer aprovação ao presente Projeto de Lei.

Bozano/RS, 1º de setembro de 2023.


Renato Luís Casagrande
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a prorrogação de contrato temporário de médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 25 de agosto de 2020.

O Prefeito de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete a esse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até um (01) ano, o contrato administrativo celebrado para a execução da função temporária de médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 25 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo decorre da necessidade de manutenção da prestação dos serviços médicos à população, conforme descrito na lei originária.

Art. 2º Será mantido ao contratado, o conjunto de atribuições e demais elementos definidas na Lei Municipal autorizativa originária, observando-se quanto à remuneração mensal, o valor atualizado pelo Executivo Municipal para a função temporária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bozano, em 1º de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
EXPEDIENTE
Recebido em 01 / 08 / 23
Decisão: _____

PRESIDENTE

12
RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO

Em _____ de _____ de _____

PRESIDENTE